



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria do Foro - SJAM	3
Atos Judiciais	
2ª Vara Criminal - SJAM	9
Turma Recursal - SJAM	16
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJAM / SSJ de Tabatinga	27

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

Diretoria do Foro - SJAM



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

PORTARIA SJAM-DIREF - 11854461

Estabelece a Escala de Plantão Judicial do Recurso Forense/2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS ASSUNTOS AUXILIARES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

- a) as disposições do artigo 62, inciso I, da Lei n. 5.010/66, que determinam o recesso judiciário anual no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro, bem como os termos do artigo 6º, II, da Resolução/CJF n. 079/2009;
- b) o disposto no artigo 14, inciso XLIX da Resolução 14/2001-TRF/1ª Região, 184, 187, III, 188, 189, 190 e 192, do Provimento Geral COGER - 10126799;
- c) as disposições da CIRCULAR/PRESI – 82, de 14/12/2010, e da PORTARIA/PRESI/COGER 403, de 19/12/2012, bem como as determinações da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça/CNJ;
- d) a necessidade de estabelecer e disciplinar o funcionamento do plantão judicial durante o período supracitado, a fim de assegurar a prática de medidas judiciais de urgência e com risco de perecimento de direito, bem como evitar solução de continuidade dos serviços essenciais da área administrativa;
- e) o teor do Memorando SJAM-SESUD/DIREF - 11634725, do Despacho SJAM-DIREF n. 11854450, e os demais documentos constantes do Processo SEI n. 0000510-10.2014.4.01.8002;

RESOLVE:

I – ESTABELECEM que o plantão das varas da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, incluindo a Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, e da Vara Única da Subseção Judiciária de Tabatinga, durante o recesso forense/2020 (no período de 20/12/2020 a 06/01/2021) ocorrerá conforme a escala constante do Anexo a esta Portaria;

II – ESTABELECEM, nos termos da PORTARIA/PRESI/COGER n. 403, de 19/12/2012, que o expediente do plantão judicial nos dias úteis durante o recesso forense ocorrerá no horário de 13 às 18 horas, sem prejuízo de apreciação de demanda surgida fora do período acima referido, uma vez observada sua necessidade ou comprovada a urgência;

III – ESTABELECEM que na Subseção Judiciária de Tabatinga o plantão judicial ficará sob a responsabilidade do servidor VALBER GUIMARÃES MACHADO, Diretor de Secretaria da Vara Única;

IV – ESTABELECEM que, no período do recesso forense, a Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado do Amazonas será exercida pelo magistrado que estiver respondendo pela titularidade do plantão judicial;

V – ESTABELECEM que a convocação de servidores para prestarem serviços nas áreas Fim e Meio, durante o referido recesso forense, ocorrerá oportunamente nos autos do Processo SEI n. 0000828-90.2014.4.01.8002;

VI – DETERMINAR à Secretaria Administrativa que adote providências quanto à realização da gestão financeira, orçamentária e patrimonial, e das atividades julgadas essenciais ao encerramento deste e abertura do novo exercício financeiro, além de outras atividades administrativas, com funcionamento no horário de 09h00 às 16h00, preferencialmente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAM-SE.

Manaus/AM, 30 de novembro de 2020.

RICARDO AUGUSTO DE SALES
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto de Sales, Diretor do Foro**, em 30/11/2020, às 14:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11854461** e o código CRC **5B30286F**.

ANEXO

PERÍODO: 20 a 22/12/2020.
PLANTONISTAS TITULARES
Juiz Federal e Diretor de Secretaria da respectiva Vara: LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara RENATO AUGUSTO PINHEIRO DE ALMEIDA, Diretor de Secretaria da 2ª Vara
PLANTONISTAS SUBSTITUTOS
Juiz Federal e Diretor de Secretaria da respectiva Vara: LUÍS FELIPE PIMENTEL DA COSTA, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara ELTON STUDART BICHARRA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria da 4ª Vara
PERÍODO: 23 a 25/12/2020.
PLANTONISTAS TITULARES
Juiz Federal e Diretor de Secretaria da respectiva Vara: LUÍS FELIPE PIMENTEL DA COSTA, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara ELTON STUDART BICHARRA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria da 4ª Vara

PLANTONISTAS SUBSTITUTOS
Juiz Federal e Diretor de Secretaria da respectiva Vara: LINCOLN ROSSI DA SILVA VIGUINI, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara ANA CLÁUDIA RIBEIRO TINOCO, Diretora de Secretaria da 1ª Vara
PERÍODO: 26 a 28/12/2020.
PLANTONISTAS TITULARES
Juiz Federal e Diretor de Secretaria da respectiva Vara: LINCOLN ROSSI DA SILVA VIGUINI, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara ANA CLÁUDIA RIBEIRO TINOCO, Diretora de Secretaria da 1ª Vara
PLANTONISTAS SUBSTITUTOS
Juiz Federal e Diretor de Secretaria da respectiva Vara: WENDELSON PEREIRA PESSOA, Juiz Federal Substituto da 5ª Vara NELSON NOGUEIRA DA SILVA NETO, Oficial de Gabinete do Juiz Federal Substituto da 5ª Vara
PERÍODO: 29 a 31/12/2020.
PLANTONISTAS TITULARES
Juiz Federal e Diretor de Secretaria da respectiva Vara: WENDELSON PEREIRA PESSOA, Juiz Federal Substituto da 5ª Vara NELSON NOGUEIRA DA SILVA NETO, Oficial de Gabinete do Juiz Federal Substituto da 5ª Vara
PLANTONISTAS SUBSTITUTOS
Juiz Federal e Diretor de Secretaria da respectiva Vara: ALAN FERNANDES MINORI, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara ELIZIANE BALBI ALVES SILVA, Diretora de Secretaria da 6ª Vara
PERÍODO: 01 a 03/01/2021.
PLANTONISTAS TITULARES
Juiz Federal e Diretor de Secretaria da respectiva Vara: ALAN FERNANDES MINORI, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara ELIZIANE BALBI ALVES SILVA, Diretora de Secretaria da 6ª Vara
PLANTONISTAS SUBSTITUTOS
Juiz Federal e Diretor de Secretaria da respectiva Vara: JAIZA MARIA PINTO FRAXE, Juíza Federal Titular da 1ª Vara ANA CLÁUDIA RIBEIRO TINOCO, Diretora de Secretaria da 1ª Vara
PERÍODO: 04 a 06/01/2021.
PLANTONISTAS TITULARES
Juiz Federal e Diretor de Secretaria da respectiva Vara: JAIZA MARIA PINTO FRAXE, Juíza Federal Titular da 1ª Vara ANA CLÁUDIA RIBEIRO TINOCO, Diretora de Secretaria da 1ª Vara
PLANTONISTAS SUBSTITUTOS
Juiz Federal e Diretor de Secretaria da respectiva Vara: ROSSANA DOS SANTOS TAVARES, Juíza Federal Substituta da 8ª Vara IGOR CRUZ LOBATO, Diretor de Secretaria da 8ª Vara



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

PORTARIA SJAM-DIREF - 11885818

Estabelece o funcionamento dos serviços essenciais da área administrativa durante o recesso forense de 2020/2021, no âmbito da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS ASSUNTOS AUXILIARES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) o recesso forense compreendido entre os dias 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto no inciso I do art. 62 da Lei 5.010/66;
- b) a redação dada a dispositivos da Resolução/CJF 4, de 14 de março de 2008, pelas Resoluções/CJF 173, de 15 de dezembro de 2011, e 186, de 8 de fevereiro de 2012;
- c) a severa restrição orçamentária ocorrida no exercício de 2020, que se manterá ainda mais rígida no exercício de 2021;
- d) as normas que regem o plantão extraordinário em razão da pandemia COVID-19, conforme consta da Resolução Consolidada PRESI - 10468182 (doc.11782348), nos autos do Processo SEI n. 0005211-10.2020.4.01.8000;
- e) os termos da Portaria PRESI n. 11742387, sobretudo a determinação inserta no seu artigo 5º (vide Processo Administrativo n. 0029170-10.2020.4.01.8000);
- f) o disposto o disposto no item V da Portaria SJAM-DIREF n. 11854461, objeto do Processo SEI n. 0000510-10.2014.4.01.8002;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que entre os dias 20/12/2020 e 06/01/2021 os serviços essenciais das áreas administrativa funcionarão em regime de plantão, em turno único, **no horário de 09 às 16 horas, não permitida a alteração de horário, salvo em caso de força maior, mediante autorização do Diretor da Secretaria Administrativa** desta Seccional.

§ 1º São consideradas essenciais as atividades inadiáveis, que não possam ser interrompidas durante o recesso forense, bem assim os serviços urgentes e emergenciais.

§ 2º Durante o período do recesso forense o ar-condicionado e os elevadores funcionarão no horário de 09h às 16h.

§3º Os serviços de copa, limpeza e conservação serão realizados a partir das 08 horas.

Art. 2º Determinar que a convocação de servidores para prestar apoio aos magistrados e diretores plantonistas recaia tão somente sobre os servidores lotados nas Varas constantes da escala estabelecida na Portaria SJAM-DIREF n. 11854461, nos dias em que a respectiva vara estiver de plantão.

Parágrafo único. Nos termos da PORTARIA/PRESI/COGER n. 403, de 19/12/2012, o expediente do plantão judicial nos dias úteis durante o recesso forense ocorrerá no horário de 13 às 18 horas, sem prejuízo de apreciação de demanda surgida fora do período acima referido, uma vez observada sua necessidade ou comprovada a urgência;

Art. 3º Determinar que as unidades administrativas façam o levantamento, centralizado por Secretarias, e apresentem justificadamente, a relação de servidores designados para trabalhar no recesso e a encaminhem à Diretoria da Secretaria Administrativa, para aprovação, até o dia 11/12/2020.

§ 1º A relação de servidores designados para o plantão do recesso forense será encaminhada, exclusivamente, por meio da planilha Anexa - Plantão Administrativo - Recesso Forense 2020/2021, Id n. 11886266.

§ 2º Na indicação de servidores para o plantão do recesso forense os dirigentes deverão indicar somente o mínimo necessário ao bom funcionamento das atividades, considerando, ainda, a manutenção dos protocolos de saúde e segurança adotados pelo TRF 1ª Região no combate à pandemia COVID-19, consoante as normas que regem o plantão extraordinário estabelecidas pela Resolução Consolidada PRESI - 10468182 (doc.11782348).

§ 3º Durante o recesso forense é vedada a permanência de servidores em atividade para ações que não se enquadrem nas condições do artigo 1º, §1º.

§ 4º No preenchimento da planilha Plantão Administrativo - Recesso Forense deverá ser indicada a opção de percepção de remuneração ou de inclusão dos dias trabalhados em "banco de horas", para futura compensação, destacando que a administração dentro da disponibilidade orçamentária, priorizará o pagamento em pecúnia das horas trabalhadas no recesso, independentemente da escolha, a fim de não prejudicar as ações de 2021.

§ 5º A Secretaria Administrativa de posse de todas as relações, fará a análise de viabilidade orçamentária e financeira para os serviços extraordinários.

§ 6º A Secretaria Administrativa deverá providenciar a respectiva escala de plantão, a qual será aprovada pela Diretoria do Foro através de portaria de convocação dos servidores para atuação durante o recesso forense.

Art. 4º Considerando que o exercício financeiro encerra-se em 31/12, a autorização de plantão para os dias 01 a 06/01/2021 somente ocorrerá mediante justificativa inequívoca de que as ações que se pretende implementar não possam aguardar o retorno das atividades normais, no dia 07/01/2021. Nesse caso, deverão ser indicados os fundamentos legais e ou regulamentares para a realização do trabalho, nesses dias, bem como os prejuízos decorrentes de eventual descumprimento.

Art. 5º Os servidores escalados para o plantão farão jus à percepção de horas extraordinárias ou à compensação dos dias trabalhados, à razão de 2 (dois) por 1 (um), permitindo-se o parcelamento do período, para percepção de parte em horas extraordinárias e de parte para compensação, observadas as seguintes definições:

I – para efeito de compensação, a carga horária de 6 (seis) horas será computada como 1 (um) dia;

II – no caso de parcelamento, as horas que excederem ao total de 6 (seis) e não forem suficientes para completar mais 1 (um) dia serão convertidas em banco de horas, para efeito de compensação, à razão de 2 (duas) por 1 (uma);

III – Os servidores escalados para o plantão no recesso forense estarão obrigados ao registro de presença em documento específico (entrada e saída);

IV – para a fruição das compensações, deverão ser observados os prazos estabelecidos pelo art. 50-A da Resolução/CJF 4/2008;

V – a percepção em pecúnia estará limitada às 134 horas anuais ou às 44 horas mensais, conforme estabelece a Resolução 4/2008 do CJF;

VI – na compensação dos dias trabalhados por titulares de cargos de chefia/direção, deverão ser designados substitutos para as respectivas funções.

§ 1º Para a percepção em pecúnia exigir-se-á que o servidor tenha trabalhado dentro da jornada fixada no art. 1º desta Portaria, admitida a tolerância, no registro de frequência, de 20

minutos antes do horário de entrada e de 20 minutos após o horário de saída.

§ 2º As horas trabalhadas fora do horário fixado no artigo 1º desta Portaria, c/c o disposto no parágrafo precedente, serão registradas no documento de frequência como HORAS NÃO AUTORIZADAS NO RECESSO, cabendo ao Diretor da respectiva Secretaria/Núcleo ou Supervisão de Seção, mediante processo administrativo, com as devidas justificativas e autorização da chefia imediata, solicitar ao Diretor da Secretaria Administrativa a conversão dessas horas em pecúnia ou banco de horas.

§ 3º Servidores indicados nas escalas que atuarem no plantão do recesso forense de forma remota não farão jus à percepção em pecúnia das horas extraordinárias, ficando autorizada, nessa hipótese, somente a compensação dos dias trabalhados, à razão de 2 (dois) por 1 (um).

§ 4º Os servidores que optarem por realizar o plantão de forma remota, deverão apresentar relatórios individuais das suas atividades, de acordo com os dias trabalhados, os quais deverão ser atestados pela chefia imediata.

§ 5º Não será permitido para efeito de pagamento em pecúnia ou mesmo compensação, a realização, em um mesmo dia, do trabalho na modalidade presencial e à distância. O trabalho para determinado dia deverá ser executado integralmente em uma das duas modalidades.

§ 6º Não haverá pagamento e/ou compensação de horas eventualmente trabalhadas por servidores que estiverem de sobreaviso e tampouco por servidores não escalados para o plantão;

Art. 6º A convocação dos servidores das Subseção Judiciária de Tabatinga ocorrerá por meio de portaria a ser expedida pela Direção da referida Subseção Judiciária, respeitadas as normas desta Portaria, no que couber.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 03 de dezembro de 2020.

RICARDO AUGUSTO DE SALES

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto de Sales, Diretor do Foro**, em 03/12/2020, às 17:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11885818** e o código CRC **BA680B8C**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

2ª Vara Criminal - SJAM

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária do Amazonas - 2ª Vara Federal Criminal da SJAM

JuizSubstituto respondendo pela Titularidade da Vara	:	WENDELSON PEREIRA PESSOA
Dir. Secret.	:	RENATO AUGUSTO PINHEIRO DE ALMEIDA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1015311-51.2020.4.01.3200 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA (305) - **PJe**

REQUERENTE: GIL VICENTE VALLE MIRAVAL
Advogado do(a) REQUERENTE: EUTHICIANO MENDES MUNIZ - PA012665
AUTORIDADE: 2ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 INSIRA AQUI O CONTEÚDO DO ATO JUDICIAL

(...) Ante as razões expostas, **CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA CONDICIONADA** a **GIL VICENTE VALLE MIRAVAL**, consoante disposto no art. 321 do CPP.

Fixo, assim, as seguintes medidas cautelares, com vistas a preservar a ordem pública e a aplicação da lei penal:

- 1) comparecimento mensal em juízo para informar suas atividades;
- 2) proibição de se ausentar da comarca sem autorização e mudar de endereço sem prévia comunicação;
- 3) proibição de acesso ou frequência à empresa BERG WOOD ou qualquer outra na qual figure como sócios qualquer dos alvos da investigação;

4) proibição de manter contato, por qualquer meio, com **Ângela Maria Feitosa, Darion Palacios Costa, Domingos Miraval, Osmerino Muca de Souza, Marcos Paulo de Sousa Santos, Noemi da Silva Pereira;**

5) entrega do passaporte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não tenha sido apreendido;

6) Monitoração Eletrônica.

Advirta-se à **GIL VICENTE VALLE MIRAVAL** que o descumprimento das presentes cautelares diversas da prisão poderá ensejar a imposição de outras medidas cautelares ou, ainda, a decretação de sua prisão preventiva.

EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, devendo **GIL VICENTE VALLE MIRAVAL**, em seguida, ser posto em liberdade **se por outro motivo não dever permanecer preso**.

Expeça a Secretaria da Vara o competente mandado e termo de compromisso, atendidas às cautelas de praxe.

Oficie-se à Secretaria de Segurança Pública para providenciar a colocação de tornozeleira eletrônica no Investigado.

Traslade-se para os autos 1010186-05.2020.4.01.3200 e 1010899-14.2019.4.01.3200 cópia da presente decisão.

Comunique-se ao Ministério Público Federal.

Cumpra-se com urgência.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária do Amazonas - 2ª Vara Federal Criminal da SJAM

Juiz Substituto	:	LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES
Dir. Secret.	:	RENATO AUGUSTO PINHEIRO DE ALMEIDA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0000503-57.2017.4.01.3202 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REU: GEORGE ANTISTHENES LINS DE ALBUQUERQUE e OUTROS
Advogado do(a) REU: WALCIMAR DE SOUZA OLIVEIRA - AM2469
Advogado do(a) REU: ANTONIO REYNALDO CAMPOS SAMPAIO - OAB AM7372

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Defiro a devolução do prazo a defesa de SIDONIO TRINDADE GONÇALVES, conforme requerido as fls. 1423/1424, tendo em vista o encerramento da Subseção Judiciária de Tefé/AM, com a redistribuição do feito a este Juízo.

3. Intime-se o advogado Walcimar de Souza Oliveira (OAB/AM 2.469) para regularizar a sua representação processual, no prazo de 5 (cinco) dias, oportunidade em que deverá ratificar a alegação de insanidade do réu HIDETOSHI MURAI, apresentando exames/atestados médicos atualizados.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Amazonas - 2ª Vara Federal Criminal da SJAM

Juiz Titular	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ TITULAR
Juiz Substituto	:	LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES
Dir. Secret.	:	INSIRA AQUI O NOME DO DIRETOR DE SECRETARIA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0013392-15.2018.4.01.3200 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - PJe

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
REU: BALTAZAR JOSE DE SOUSA e outros (4)
Advogado do(a) REU: GISELLE FERNANDES BLANK BUENO - AM5457

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"

ATA DE AUDIÊNCIA

Audiência realizada, excepcionalmente, por meio de plataforma virtual, diante da Pandemia por Covid-19 (Resolução CNJ 329/2020, Art. 17, inciso I)

Aos 03 dias do mês de novembro de 2020, às 12H, nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Sala Virtual de Audiências da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, na presença do Juiz Federal Substituto, LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES, foram apregoadas as partes, constatando a presença dos participantes a seguir identificados e os ao final nominados. **Testemunha presente: JOSÉ ANTENOR DE MELO, RG 15451139-0 SSP/SP, acompanhado da Advogada FRANCILENE DE SENA BEZERRA SILVÉRIO, OAB/SP 254.903. Testemunhas ausentes: PEDRO DE ALMEIDA VIEIRA, ALEXANDRE DE FREITAS LEAL, IVAN GERALDO PESSOA.**

1 - Antes de iniciar a audiência o juiz observou o direito do réu se entrevistar reservadamente, em meio virtual, com seu advogado ou defensor (Resolução CNJ 329/2020, Art. 17, inciso II).

2 - ABERTA A AUDIÊNCIA, foi realizada a oitiva da testemunha JOSÉ ANTENOR DE MELO.

3 - Durante o ato, notadamente durante o depoimento, o juiz observou o direito do réu manter contato com seu advogado ou defensor (Resolução CNJ 329/2020, Art. 17, inciso II).

4 - Efetua-se o seguinte registro, na presente ata, de eventuais falhas técnicas (Resolução CNJ 329/2020, Art. 17, inciso III): inexistentes.

5 - Encerrada a oitiva da testemunha JOSÉ ANTENOR DE MELO:

a) a defesa desistiu da oitiva da testemunha IVAN GERALDO PESSOA, a qual foi homologada pelo juízo;

b) a defesa insistiu na oitiva das testemunhas ALEXANDRE DE FREITAS LEAL e PEDRO DE ALMEIDA VIEIRA.

c) O Ministério Público Federal requereu seja oficiado, novamente, ao juízo estadual, solicitando as vias originais das LTNs – Letras do Tesouro Nacional, a que se refere o Ministério Público Estadual às fls. 11, ID 161244854.

d) o magistrado proferiu o seguinte **DESPACHO**: “**concedo à defesa o prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desistência tácita**, para que apresente endereço atualizado, telefone e e-mail da testemunha ALEXANDRE DE FREITAS LEAL; **expeça-se ofício GAB** ao juízo estadual, conforme requerido pelo Ministério Público Federal, reiterando-se o ofício 1055/2018 – SEC 2ª Vara Federal/AM (ID 161234354, fls. 3)”.

6 - O magistrado **DESIGNOU o dia 03/03/2021, 12H30 (horário de Manaus)** para audiência em continuação, momento em que serão realizadas as oitivas das testemunhas ALEXANDRE DE FREITAS LEAL e PEDRO DE ALMEIDA VIEIRA, bem como o interrogatório do réu BALTAZAR JOSÉ DE SOUSA.

7 - Por fim, o magistrado determinou a Secretaria viabilizar a audiência com:

a) a expedição de mandado de intimação eletrônica para o Ministério Público Federal;

b) a intimação da defesa, por publicação no DJe;

c) a expedição de carta precatória para intimação do réu;

d) a expedição de carta precatória para intimação da testemunha PEDRO DE ALMEIDA VIEIRA;

e) a expedição de carta precatória para intimação da testemunha ALEXANDRE DE FREITAS LEAL (se atualizado o endereço, pela defesa, no prazo concedido).

8 - Em razão da realização do ato por videoconferência, houve impossibilidade de assinatura do documento pelos demais participantes. A ata será assinada pelo magistrado e anexada aos autos do processo, lançando-se o evento no sistema utilizado pelo tribunal (Resolução CNJ 329/2020, Art. 17, inciso IV)

NADA MAIS HAVENDO, determinou o Magistrado o encerramento do presente termo às 13H. Eu, Paulo Esperança, o lavrei.

LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES

Juiz Federal Substituto"

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

Turma Recursal - SJAM

Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

, 9 de dezembro de 2020.

Intimação da Pauta de Julgamentos

Destinatário:

AGRAVANTE: JUANA BAUTISTA SOTO GARCIA

AGRAVADO: 3º VARA FEDERAL DE RORAIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL

O processo nº 1000127-28.2020.4.01.9320 (AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)) foi incluído na sessão de julgamento abaixo indicada, podendo, entretanto, nesta ou nas subsequentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes.

Sessão de Julgamento

Data: 18/12/2020

Horário: 14:00

Local: Sessão Presencial com Suporte em Vídeo (Via Teams) -

Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

, 9 de dezembro de 2020.

Intimação da Pauta de Julgamentos

Destinatário:

AGRAVANTE: JUANA BAUTISTA SOTO GARCIA

AGRAVADO: 3º VARA FEDERAL DE RORAIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL

O processo nº 1000127-28.2020.4.01.9320 (AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)) foi incluído na sessão de julgamento abaixo indicada, podendo, entretanto, nesta ou nas subsequentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes.

Sessão de Julgamento

Data: 18/12/2020

Horário: 14:00

Local: Sessão Presencial com Suporte em Vídeo (Via Teams) -

Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

, 9 de dezembro de 2020.

Intimação da Pauta de Julgamentos

Destinatário:

AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL

AGRAVADO: JOSUE DE ANDRADE BITENCOURT

Advogado do(a) AGRAVADO: JULIANO ISVARTE GONCALVES COSTA - AM12062

O processo nº 1000008-67.2020.4.01.9320 (AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)) foi incluído na sessão de julgamento abaixo indicada, podendo, entretanto, nesta ou nas subsequentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes.

Sessão de Julgamento

Data: 18/12/2020

Horário: 14:00

Local: Sessão Presencial com Suporte em Vídeo (Via Teams) -

Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

, 9 de dezembro de 2020.

Intimação da Pauta de Julgamentos

Destinatário:

AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL

AGRAVADO: JOSUE DE ANDRADE BITENCOURT

Advogado do(a) AGRAVADO: JULIANO ISVARTE GONCALVES COSTA - AM12062

O processo nº 1000008-67.2020.4.01.9320 (AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)) foi incluído na sessão de julgamento abaixo indicada, podendo, entretanto, nesta ou nas subsequentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes.

Sessão de Julgamento

Data: 18/12/2020

Horário: 14:00

Local: Sessão Presencial com Suporte em Vídeo (Via Teams) -

Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

, 9 de dezembro de 2020.

Intimação da Pauta de Julgamentos

Destinatário:

AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL

AGRAVADO: JOSUE DE ANDRADE BITENCOURT

Advogado do(a) AGRAVADO: JULIANO ISVARTE GONCALVES COSTA - AM12062

O processo nº 1000008-67.2020.4.01.9320 (AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)) foi incluído na sessão de julgamento abaixo indicada, podendo, entretanto, nesta ou nas subsequentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes.

Sessão de Julgamento

Data: 18/12/2020

Horário: 14:00

Local: Sessão Presencial com Suporte em Vídeo (Via Teams) -

Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

, 9 de dezembro de 2020.

Intimação da Pauta de Julgamentos

Destinatário:

AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL

AGRAVADO: JOSUE DE ANDRADE BITENCOURT

Advogado do(a) AGRAVADO: JULIANO ISVARTE GONCALVES COSTA - AM12062

O processo nº 1000008-67.2020.4.01.9320 (AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)) foi incluído na sessão de julgamento abaixo indicada, podendo, entretanto, nesta ou nas subsequentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes.

Sessão de Julgamento

Data: 18/12/2020

Horário: 14:00

Local: Sessão Presencial com Suporte em Vídeo (Via Teams) -

Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Turma Recursal do Amazonas e de Roraima

Manaus, 9 de dezembro de 2020.

Intimação da Pauta de Julgamentos

Destinatário: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogados do(a) RECORRIDO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB MG79757-A
(ADVOGADO)

SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB MG44698-A (ADVOGADO)

O processo nº 1004354-59.2018.4.01.3200, RECURSO INOMINADO CÍVEL (460), Relator: JUIZ FEDERAL MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE, foi incluído na Sessão abaixo indicada, podendo, entretanto, nesta ou nas subseqüentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes

Sessão de Julgamento

Data: 18/12/2020

Horário: 14:00

Local: Sessão Presencial com Suporte em Vídeo (via Teams)

- O pedido de sustentação oral deve ser apresentado ao secretário da sessão até 10 (dez) minutos antes do início da sessão.
 - Não será admitida a inscrição para sustentação oral em julgamento de embargos de declaração, agravo regimental, medida cautelar, bem como em voto-vista.
 - Fica o advogado intimado a se cadastrar no PJE de 2º grau, caso não o tenha feito, a fim de possibilitar que as intimações posteriores ocorram via sistema.
-

Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Turma Recursal do Amazonas e de Roraima

Manaus, 9 de dezembro de 2020.

Intimação da Pauta de Julgamentos

Destinatário: BENEDITO ARAÚJO DE SALES

O processo nº 1001457-31.2019.4.01.4200, RECURSO INOMINADO CÍVEL (460), Relator: JUIZ FEDERAL MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE, foi incluído na Sessão abaixo indicada, podendo, entretanto, nesta ou nas subsequentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes

Sessão de Julgamento

Data: 18/12/2020

Horário: 14:00

Local: Sessão Presencial com Suporte em Vídeo (via Teams)

- O pedido de sustentação oral deve ser apresentado ao secretário da sessão até 10 (dez) minutos antes do início da sessão.
 - Não será admitida a inscrição para sustentação oral em julgamento de embargos de declaração, agravo regimental, medida cautelar, bem como em voto-vista.
 - Fica o advogado intimado a se cadastrar no PJE de 2º grau, caso não o tenha feito, a fim de possibilitar que as intimações posteriores ocorram via sistema.
-

Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Turma Recursal do Amazonas e de Roraima

Manaus, 9 de dezembro de 2020.

Intimação da Pauta de Julgamentos

Destinatário: ROBSON SOUZA BRITO - CPF: 021.103.332-43 (RECORRIDO)
ADVOGADO DO RECORRIDO: LUIZ CLAUDIO CRUZ DA SILVA - OAB AM6906-A

O processo nº 1010065-11.2019.4.01.3200, RECURSO INOMINADO CÍVEL (460), Relator: JUIZ FEDERAL MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE, foi incluído na Sessão abaixo indicada, podendo, entretanto, nesta ou nas subsequentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes

Sessão de Julgamento

Data: 18/12/2020

Horário: 14:00

Local: Sessão Presencial com Suporte em Vídeo (via Teams)

- O pedido de sustentação oral deve ser apresentado ao secretário da sessão até 10 (dez) minutos antes do início da sessão.
 - Não será admitida a inscrição para sustentação oral em julgamento de embargos de declaração, agravo regimental, medida cautelar, bem como em voto-vista.
 - Fica o advogado intimado a se cadastrar no PJE de 2º grau, caso não o tenha feito, a fim de possibilitar que as intimações posteriores ocorram via sistema.
-

Justiça Federal
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Turma Recursal do Amazonas e de Roraima

Manaus, 9 de dezembro de 2020.

Intimação da Pauta de Julgamentos

Destinatário: JOSUE DE ANDRADE BITENCOURT (AGRAVADO)
ADVOGADO DO RECORRIDO: JULIANO ISVARTE GONCALVES COSTA - OAB AM12062

O processo nº 1000008-67.2020.4.01.9320, AGRAVO DE INSTRUMENTO (202), Relator: JUIZ FEDERAL MARCELO PIRES SOARES, foi incluído na Sessão abaixo indicada, podendo, entretanto, nesta ou nas subsequentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes

Sessão de Julgamento

Data: 18/12/2020

Horário: 14:00

Local: Sessão Presencial com Suporte em Vídeo (via Teams)

- O pedido de sustentação oral deve ser apresentado ao secretário da sessão até 10 (dez) minutos antes do início da sessão.
 - Não será admitida a inscrição para sustentação oral em julgamento de embargos de declaração, agravo regimental, medida cautelar, bem como em voto-vista.
 - Fica o advogado intimado a se cadastrar no PJE de 2º grau, caso não o tenha feito, a fim de possibilitar que as intimações posteriores ocorram via sistema.
-

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 225

Disponibilização: 10/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJAM / SSJ de Tabatinga

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Tabatinga-AM - Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Tabatinga-AM

Juiz Titular	:	FABIANO VERLI
Dir. Secret.	:	ELIOMAR OLIVEIRA RIBEIRO

AUTOS COM() SENTENÇA () DECISÃO ()DESPACHO () ATO ORDINATÓRIO

1000880-43.2019.4.01.3201 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - **PJe**

AUTOR: VALDERIANA GUERREIRO SANTIAGO
Advogado do(a) AUTOR: GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR - CE28669
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" (...) **EXTINGO O PROCESSO sem resolução de mérito** (art. 485, VI, do CPC) e **CONCEDO** a gratuidade da justiça, à luz do art. 99 do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários advocatícios neste grau de jurisdição, a teor do quanto disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/1995.(...)"